

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO da Deliberação CIB nº 119, de 12/12/2023, publicada em 13/12/2023, por apresentar alteração no item 6, subitem 6.1, abaixo relacionado:

ONDE SE LÊ:

6. SAMU – Portaria de Consolidação nº 3, de 28/09/17: Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/17: Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

6.1 SAMU Regional Franco da Rocha

- 6.1.1 **Implantação** de base do SAMU, no município de Cajamar – prevista no PAR RAU, com 2 USB e 1 USA em cada município.

LEIA-SE:

6. SAMU – Portaria de Consolidação nº 3, de 28/09/17: Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/17: Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

6.1 SAMU Regional Franco da Rocha

- 6.1.1 Central de Regulação de Urgência do SAMU 192 da RRAS 03 – Franco da Rocha no Município de CAJAMAR;
- 6.1.2 Base descentralizada no Município de CAJAMAR com 2 Unidades de Suporte Básico e 1 Unidade de Suporte Avançado;
- 6.1.3 Base descentralizada no Município de CAIEIRAS com 1 Unidade de Suporte Básico e 1 Unidade de Suporte Avançado;
- 6.1.4 Base descentralizada no Município de Franco da Rocha com 2 Unidades de Suporte Básico e 1 Unidade de Suporte Avançado;
- 6.1.5 Base descentralizado no Município de Francisco Morato com 2 Unidades de Suporte Básico e 1 Unidade de Suporte Avançado;
- 6.1.6 Base descentralizada no Mairiporã com 2 Unidades de Suporte Básico e 1 Unidade de Suporte Avançado.